DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Atas de Sessões	5
PODER LEGISLATIVO DE PIRAJUÍ	9
Atos Oficiais	9
Portarias	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ

Atos Oficiais

Leis

Município de Pirajuí
GABINETE DO PREFEITO
LEI nº 2699, de 16 de março de 2021
Autoria: Prefeito Cesar Henrique da Cunha Fiala
ref. Projeto de Lei do Executivo nº 006/2021, de 10.03.2021

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor R$ 156.000,00 (Cento e cinquenta e seis mil reais), referente à Transferência de Recursos do Governo Estadual - Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor de R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), destinados a aquisição e instalação de grupo gerador automático silenciado de 150/136 KVA, no Centro de Saúde II “Jorge Meirelles da Rocha”, assim discriminado:

- Transferência Saúde SUS Covid 19 – Recurso Estadual

Local	Funcional	Natureza	Especificação	Valor
02.06.01	10.301.0031.2032.0015	4490.51	Obras e Instalações	156.000,00
			TOTAL	156.000,00

Art. 2º Constitui recurso ao crédito Adicional Especial o Superávit do Exercício Anterior.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

Município de Pirajuí
GABINETE DO PREFEITO
LEI nº 2700, de 16 de março de 2021
Autoria: Prefeito Cesar Henrique da Cunha Fiala
ref. Projeto de Lei do Executivo nº 007/2021, de 11.03.2021

Autoriza o Chefe do Executivo a ratificar o protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da lei federal nº 11.107/2005 e seu decreto federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2º O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art. 8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Portarias

Município de Pirajuí
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8280/2021

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º- Revogar, a partir de 12 de março de 2021, a Portaria nº 7871 de 31.01.2017, que atribuiu a servidora SELMA SORRILHA DE ABREU, na forma da Lei nº 2245 de 14 de dezembro de 2011, a Gratificação de 50% (cinquenta por cento) por Desempenho de Atividade Técnico Administrativa -GDATA, pelo exercício das funções de Coordenadora dos Serviços de Responsabilidade Técnica de Odontologia do Município, em razão de sua desvinculação das funções que exercia.

Artigo 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 12 de março de 2021.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

Município de Pirajuí
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8281/2021

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º- Revogar, a partir de 01 de março de 2021, a Portaria nº 8173 de 19.03.2020, que atribuíu ao servidor Dr. LUIZ FERNANDO FERRARI, na forma da Lei nº 2245 de 14 de dezembro de 2011, a Gratificação de 50% (cinquenta por cento) por Desempenho de Atividade Técnico Administrativa -GDATA, pelo exercício das funções de Serviço de Verificação de Óbito – SVO, em razão de sua desvinculação das funções que exercia.

Artigo 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 12 de março de 2021.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

Município de Pirajuí
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº8282/2021

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º- DESIGNAR, o servidor PETERSON ROGÉRIO GARCIA, Cirurgião Dentista, para desempenhar a atividade de Coordenador dos Serviços de Responsabilidade Técnica de Odontologia do Município, ficando-lhe atribuída uma Gratificação no valor de 50% do valor da Referência do Emprego Público da qual é titular, a partir desta data, na forma da Lei nº 2245 de 14 de dezembro de 2011.

Artigo 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 12 de março de 2021.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 020/2021 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual nº 49.722, de 24 de junho de 2005, pela Resolução nº 001/2021, de 05 de janeiro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, do Decreto Estadual nº 47.297, de 6 de novembro

de 2002, do Decreto Estadual nº 63.722, de 21 de setembro de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata de Sessão Pública no dia 11/03/2021, às 09h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a EMPRESA COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA., CNPJ sob nº 53.437.315/0001-67, com sede na Rua 07 nº 159 – Bairro Centro – CEP 13.540-000– Corumbataí – SP, pelo valor total de R$ 167.220,00 (cento e sessenta e sete mil e duzentos e vinte reais), HOMOLOGO o certame nos termos do edital do Pregão Presencial nº 011/2021, bem como AUTORIZO a realização das respectivas despesas.

PIRAJUÍ, 18 DE MARÇO DE 2021.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 010/2021 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual nº 49.722, de 24 de junho de 2005, pela Resolução nº 001/2021, de 05 de janeiro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, do Decreto Estadual nº 47.297, de 6 de novembro de 2002, do Decreto Estadual nº 63.722, de 21 de setembro de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata de Sessão Pública no dia 19/02/2021, às 09h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a EMPRESA PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA., CNPJ sob nº 00.662.315/0001-02, com sede na Rua Dias Vieira nº 132 – Bairro Vila Sonia – CEP 05.632-090 – São Paulo – SP, pelo valor total de R$ 28.282,00 (vinte e oito mil e duzentos e oitenta e dois reais), HOMOLOGO o certame nos termos do edital do Pregão Presencial nº 007/2021, bem como AUTORIZO a realização das respectivas despesas.

PIRAJUÍ, 18 DE MARÇO DE 2021.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

Atas de Sessões

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Proc. Licitatório n.º 000024/21
PREGÃO PRESENCIAL n.º 12
Sessão: 1
Objeto: A presente licitação tem por objeto, a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, para o Centro de Saúde "Doutor Jorge Meireles da Rocha", localizado na Rua Riachuelo nº 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP

Na data de 18 de março de 2021, às 09:00, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio reuniram-se para a Sessão Pública de julgamento do Pregão em epígrafe.

CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pelo Sr Pregoeiro e, constatando a presença de interessados à sessão, teve início o credenciamento dos participantes, consistindo no exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição dos licitantes, conforme lista de credenciados abaixo:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	CNPJ	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
Lances	Representante	CPF	RG	
4240	E. M. MARQUES INFORMATICA	ME	13.641.651/0001-02	Sim
Sim	José Augusto Ribeiro Marques	141.257.428-55	12.632.079-2	

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.
Ao término do credenciamento, o Sr Pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio recebeu as declarações dos Licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA
Ato contínuo foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas escritas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta escrita apresentada a seguir:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
1	006.064.012	NOTEBOOK		UN	2	Status
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	4240	E. M. MARQUES INFORMATICA		3.500,00	7.000,00	Classificado S
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
2	013.157.002	ARMÁRIO DE AÇO		UN	1	Status
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
	4240	E. M. MARQUES INFORMATICA Motivo: NÃO COTADO		0,00	0,00	Desclassificado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
3	013.139.629	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS		UN	1	Status
Classif.	Código	DIVERSOS Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
	4240	E. M. MARQUES INFORMATICA Motivo: NÃO COTADO		0,00	0,00	Desclassificado

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO
Em seguida, o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	
1		006.064.012	NOTEBOOK	UN	2	
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação
		4240	E. M. MARQUES INFORMATICA	0,00	3.500,00	Finalizado
		4240	E. M. MARQUES INFORMATICA	0,06	3.498,00	Negociado

SITUAÇÃO DOS ITENS
Declarada encerrada a etapa de lances, LC 123 / 2006 e Negociação. As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
Média Cotada	Cod. Forn	Proponente / Fornecedor	Melhor Preço	Situação/Obs.
1	006.064.012	NOTEBOOK	UN	2
3.500,00	4240	E. M. MARQUES INFORMATICA	3.498,00	Aceito apenas 1 Proposta
2	013.157.002	ARMÁRIO DE AÇO	UN	1

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

700,00					0,00	Fracassado Deserto
3	013.139.629	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS DIVERSOS		UN	1	
1.350,00					0,00	Fracassado Deserto

HABILITAÇÃO
Aberto o 2º Envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
4240	E. M. MARQUES INFORMATICA	ME	José Augusto Ribeiro Marques	Habilitado

ADJUDICAÇÃO
À vista da habilitação, foi (ou foram) declarado(s) vencedores e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, o Sr Pregoeiro adjudicou o os itens do pregão as empresas:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
Código		Proponente / Fornecedor	Adjudicado	Marca
1	006.064.012	NOTEBOOK	UN	2
4240		E. M. MARQUES INFORMATICA	Sim	

Em seguida, informou que o processo seria encaminhado ao Sr Prefeito Municipal para homologação. Informou ainda o Sr Pregoeiro aos presentes que a sessão de processamento do Pregão poderia ser reaberta caso a Adjudicatária não viesse a firmar o contrato respectivo, sendo que os mesmos seriam devidamente convocados se isto viesse a ocorrer. Por fim, informou que os envelopes documentos de habilitação que não foram abertos estariam à disposição na Diretoria de Divisão de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal de Pirajui, Praça Dr. Pedro da Rocha Braga 116, Centro, Pirajuí - SP, no horário comercial, para retirada pelos interessados, decorridos 10 (dez) dias após a assinatura do contrato pela Adjudicatária. Ato contínuo, o Sr Pregoeiro declarou como encerrada a sessão, lavrando-se esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

ENCERRAMENTO
Ato contínuo, o Sr Pregoeiro declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

	4240	E. M. MARQUES INFORMATICA				
Item	Código	CNPJ: 13.641.651/0001-02 R AGENOR MARTINS VIEIRA, 2-93 - NOVA BAURU, BAURU - SP, CEP: 17022-157 Telefone: (14) 3232-9519 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	006.064.012	NOTEBOOK	UN	2	3.498,00	6.996,00
		Total do Proponente				6.996,00

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

OCORRÊNCIAS
Não houve.

ASSINAM
Comissões / Portarias:

_____
ANDERSON RIBEIRO MORO
Cargo: Membro

_____
NAHJUA AHMAD MUSTAFA TIEPPO
Cargo: Membro

_____
MARCUS VINICIUS CÂNDIDO DA SILVA
Cargo: Pregoeiro

Proponentes:

_____
Representante: José Augusto Ribeiro Marques
CPF.: 141.257.428-55
RG.: 12.632.079-2
Empresa: E. M. MARQUES INFORMATICA

Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Proc. Licitatório n.º 000025/21
PREGÃO PRESENCIAL n.º 13
Sessão: 1
Objeto: A presente licitação tem por objeto, a Aquisição de 01 (um) Veículo de Passeio – Transporte de Equipe (05 pessoas, 0 Km.), para o Centro de Saúde "Doutor Jorge Meireles da Rocha", localizado na Rua Riachuelo nº 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP

Na data de 18 de março de 2021, às 13:30, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio reuniram-se para a Sessão Pública de julgamento do Pregão em epígrafe.

CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pelo Sr Pregoeiro e, constatando a presença de interessados à sessão, teve início o credenciamento dos participantes, consistindo no exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição dos licitantes, conforme lista de credenciados abaixo:

Código Lances	Proponente / Fornecedor Representante	Tipo Empresa CPF	CNPJ RG	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
16415 Sim	MRRC LICITACOES E SERVICOS LTDA MARCO ANTÔNIO ROQUE	ME 131.154.788-60	35.774.957/0001-70 19.355.981	Sim
7438 Sim	Proeste Comercio de Veiculos e Peças Prudente Ltda MARCELO ADRIANO GALLI	LTDA 172.559.648-26	24.053.587/0001-65 17.920.523-7	Não

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.
Ao término do credenciamento, o Sr Pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio recebeu as declarações dos Licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA
Ato contínuo foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas escritas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta escrita apresentada a seguir:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
1	013.151.052	VEICULO		UN	1	Status
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	16415	MRRC LICITACOES E SERVICOS LTDA		54.950,00	54.950,00	Classificados
2	7438	Proeste Comercio de Veiculos e Peças Prudente Ltda		55.000,00	55.000,00	Classificados

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO
Em seguida, o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	
1		013.151.052	VEICULO	UN	1	
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação
1	1	7438	Proeste Comercio de Veiculos e Peças Prudente Ltda	0,00		Declina
		16415	MRRC LICITACOES E SERVICOS LTDA	0,09	54.900,00	Negociado
		16415	MRRC LICITACOES E SERVICOS LTDA	0,00	54.900,00	Finalizado

SITUAÇÃO DOS ITENS
Declarada encerrada a etapa de lances, LC 123 / 2006 e Negociação. As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
Média Cotada	Cod. Forn	Proponente / Fornecedor	Melhor Preço	Situação/Obs.
1	013.151.052	VEICULO	UN	1
55.340,15	16415	MRRC LICITACOES E SERVICOS LTDA	54.900,00	Aceito através de Lance

HABILITAÇÃO
Aberto o 2º Envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
16415	MRRC LICITACOES E SERVICOS LTDA	ME	MARCO ANTÔNIO ROQUE	Habilitado

Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ADJUDICAÇÃO
À vista da habilitação, foi declarado vencedores e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, o Sr Pregoeiro adjudicou o os itens do pregão as empresas:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
Código		Proponente / Fornecedor	Adjudicado	Marca
1	013.151.052	VEICULO	UN	1
16415		MRRC LICITACOES E SERVICOS LTDA	Sim	

Em seguida, informou que o processo seria encaminhado à Sra Prefeita Municipal para homologação. Informou ainda o Sr Pregoeiro aos presentes que a sessão de processamento do Pregão poderia ser reaberta caso a Adjudicatária não viesse a firmar o contrato respectivo, sendo que os mesmos seriam devidamente convocados se isto viesse a ocorrer. Por fim, informou que os envelopes documentos de habilitação que não foram abertos estariam à disposição na Diretoria de Divisão de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal de Pirajui, Praça Dr. Pedro da Rocha Braga 116, Centro, Pirajuí - SP, no horário comercial, para retirada pelos interessados, decorridos 10 (dez) dias após a assinatura do contrato pela Adjudicatária. Ato contínuo, o Sr Pregoeiro declarou como encerrada a sessão, lavrando-se esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

ENCERRAMENTO
Ato contínuo, o Sr Pregoeiro declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

	16415	MRRC LICITACOES E SERVICOS LTDA				
Item	Código	CNPJ: 35.774.957/0001-70 AV PAULISTA, 171 ANDAR 4 - BELA VISTA, SAO PAULO - SP, CEP: 01311-904 Telefone: (11) 8965-5499 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	013.151.052	VEICULO	UN	1	54.900,00	54.900,00
		Total do Proponente				54.900,00

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

OCORRÊNCIAS
Não houve.

ASSINAM
Comissões / Portarias:

ANDERSON RIBEIRO MORO
Cargo: Membro

NAHJUA AHMAD MUSTAFA TIEPPO
Cargo: Membro

MARCUS VINICIUS CÂNDIDO DA SILVA
Cargo: Pregoeiro

Proponentes:

Representante: MARCO ANTÔNIO ROQUE
CPF.: 131.154.788-60
RG.: 19.355.981
Empresa: MRRC LICITACOES E SERVICOS LTDA

Representante: MARCELO ADRIANO GALLI
CPF.: 172.559.648-26
RG.: 17.920.523-7
Empresa: Proeste Comercio de Veiculos e Peças Prudente Ltda

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER LEGISLATIVO DE PIRAJUÍ

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº09
de 19 de março de 2021.

LUIS AUGUSTO BORTOLOTI AZEVINHEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no inciso XII, do artigo 18 da Lei Orgânica do Município de Pirajuí.

CONSIDERANDO a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que dispõe sobre a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, institui o Plano São Paulo e dá providências complementares, e suas alterações posteriores, bem como o Decreto Estadual nº 65.563, de 11 de março de 2021, que prorrogou a medida de quarentena até 30 de março de 2021, instituindo a chamada “Fase Vermelha Emergencial” e

CONSIDERANDO o aumento do número de casos com o consequente agravamento da Pandemia;

RESOLVE:

NOMEAR, a Comissão Especial de auxílio ao combate ao COVID-19.

E designa os Vereadores:

1. Cleber Nelzi Souza (PSB);
2. Osmar Nunes Pereira Júnior (PL); e
3. Yara Marques Falavinha (REPUBLICANOS), para constituírem a Comissão Especial.

Constituem atribuições da Comissão Especial:

I. acompanhar e fiscalizar as ações do Município voltadas ao enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do Coronavírus.

II. requerer aos órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal as informações, dados, documentos, relatórios ou quaisquer outros elementos necessários ao desempenho de suas atribuições.

III. propor aos órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal medidas voltadas ao aprimoramento das ações para o enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do Coronavírus.

IV. divulgar em todos os canais de comunicação, internos e externos, informações sobre prevenção, formas de contágio, sinais e sintomas da doença.

V. promover campanhas de mobilização da sociedade, com intuito de contribuir com ações de enfretamento ao Covid-19, de forma voluntária e visando famílias em situação de insegurança alimentar.

VI. disponibilizar EPI’s - Equipamento de Proteção Individual, como máscaras e álcool em gel, para os munícipes.

A distribuição de qualquer insumo pela Câmara Municipal deverá seguir conforme determinado no Plano de Contingência, a ser elaborado pela Comissão Especial.

A referida Comissão Especial tem validade pelo tempo que perdurar a Pandemia COVID-19 (Coronavírus) no Município de Pirajuí.

Os servidores da Câmara poderão auxiliar as atividades da Comissão.

Todas as ações executadas deverão ter ampla divulgação e transparência dos atos praticados, prevalecendo os princípios constitucionais.

Registre-se, publique-se na imprensa local e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 19 de março de 2021.

LUÍS AUGUSTO BORTOLOTI AZEVINHEIRO

PRESIDENTE DA CÂMARA